



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1642, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.947,52”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 716/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 716/2014, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.947,52 (Cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.1.001 – FEHIDRO

602 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 99.697,66

606 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 5.249,86

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 99.697,66 (Noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) será suportadas excesso de arrecadação a se verificar no exercício e o valor de R\$ 5.249,86 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.249,86

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

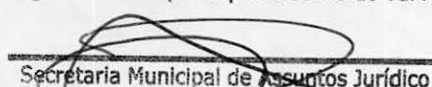
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Fevereiro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1642 Em 06 / 02 / 2014
lei nº — fls nº 16 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico